DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C9AE1412BA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.492.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

54	04.122.0005.1666.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
976	04.122.0005.1666.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

170	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	6.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
197	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
216	12.361.0030.2246.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
233	12.365.0030.1260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	255.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
249	28.846.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

269	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
322	12.365.0030.2260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
328	12.365.0030.2260.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
973	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

454	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
963	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
969	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	127.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
970	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	123.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
972	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

974	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
975	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	46.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 05 03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

568	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

760	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

808	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
971	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
965	26.782.0070.1610.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAI	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

882	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

30	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

55	04.122.0005.1666.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 708 00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
	999 000	Não se aplica	
57	04.122.0005.1666.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
58	04.122.0005.1666.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	
	999 000	Não se aplica	
69	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
71	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	
	999 000	Não se aplica	
73	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
77	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	
	999 000	Não se aplica	
96	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

97	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 708 00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
106	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 709 00
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	999 000	Não se aplica		
107	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
108	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin		
	999 000	Não se aplica		
113	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

163	12.361.0030.1209.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-80.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
164	12.361.0030.1210.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 570 00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
167	12.361.0030.1666.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 570 00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
168	12.361.0030.1666.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 571 00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
183	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

261	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
262	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
263	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
271	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
289	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
297	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
298	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
320	12.365.0030.1666.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-80.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
321	12.365.0030.1666.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
334	12.365.0030.2261.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

184	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 571 00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
191	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 571 00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã		
	999 000	Não se aplica		
221	12.361.0030.2248.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-36.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 553 00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
	999 000	Não se aplica		
222	12.361.0030.2248.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 553 00
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc		
	999 000	Não se aplica		
234	12.365.0030.1666.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
236	12.365.0030.2681.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
241	12.365.0030.2681.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

251	12.361.0030.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
256	12.361.0030.1666.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
258	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-277.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02 04 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

396	28.846.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

400	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
410	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-223.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
443	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
446	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
459	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999 000	Não se aplica		
502	10.301.0020.2186.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
519	10.301.0020.2685.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 000	Não se aplica		

02 05 03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

575	10.302.0020.2196.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	609	08.244.0016.2141.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660	00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		
02	06	02	ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS		
	702	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI	-60.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	06	03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	724	08.243.0015.2144.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	08	00	SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
	789	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-155.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	812	16.481.0040.1400.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		999 000	Não se aplica		
	817	16.482.0040.1410.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700	00
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeiro Gonçalves, 01 de junho de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

Id:12528435B688BA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	12	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	6.000,00	
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	19	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	20	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	6.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	16	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-112.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	F.R. Grupo: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeiro Gonçalves, 01 de junho de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B6228DBE2D6BB04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
E-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Decreto nº 027/2026 **29 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a regulamentação da gestão e o controle de bens patrimoniais do município de Ribeiro Gonçalves - PI e dá outras providências.

O prefeito municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais do Município ou de terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados por Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores e por todos os servidores públicos ligados a essa municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar os bens no sistema de Patrimônio em consonância com as disposições da Lei n.º 4.320/64, da Portaria n.º 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor Público,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para o controle e a atualização do inventário de bens públicos móveis, visando o atendimento às novas regras do Manual de Contabilidade aplicada ao setor Público – MCASP, tais como o ajuste na data do corte, a reavaliação, a redução a valor recuperável, o custo subsequente e as depreciações, assim como as rotinas essenciais de controle do setor responsável pelo patrimônio do Município.

CAPÍTULO I

Dos Conceitos

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

II – Material de Consumo: é aquele que, em razão de seu uso corrente, normalmente perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos, sendo sua aquisição realizada em despesa de custeio e não possuindo controle após sua distribuição.

III – Exaustão: corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto seja recurso mineral ou florestal, ou bem aplicado nessa exploração;

IV – Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização limitada por prazo legal ou contratual;

V – Valor recuperável: é o preço líquido de venda de um ativo, resultante da operação de subtração do custo para a alienação desse ativo do seu valor de venda, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

609	08.244.0016.2141.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 06 02 ASSISTENCIA - OUTROS PROGRAMAS

702	08.244.0016.2150.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAI	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

724	08.243.0015.2144.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRET. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

789	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-155.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
812	16.481.0040.1400.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
817	16.482.0040.1410.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeiro Gonçalves, 01 de junho de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

Id:12528435B688BA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

12	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	6.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
19	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
20	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	6.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

16	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-112.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTF	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeiro Gonçalves, 01 de junho de 2026

AGAMENON PINHEIRO FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua Landri Sales, 340
06.728.240/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.625
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B6228DBE2D6BB04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
E-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

Decreto nº 027/2026 **29 de julho de 2026.**

Dispõe sobre a regulamentação da gestão e o controle de bens patrimoniais do município de Ribeiro Gonçalves - PI e dá outras providências.

O prefeito municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais do Município ou de terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados por Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores e por todos os servidores públicos ligados a essa municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar os bens no sistema de Patrimônio em consonância com as disposições da Lei n.º 4.320/64, da Portaria n.º 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao setor Público,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para o controle e a atualização do inventário de bens públicos móveis, visando o atendimento às novas regras do Manual de Contabilidade aplicada ao setor Público – MCASP, tais como o ajuste na data do corte, a reavaliação, a redução a valor recuperável, o custo subsequente e as depreciações, assim como as rotinas essenciais de controle do setor responsável pelo patrimônio do Município.

CAPÍTULO I

Dos Conceitos

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

II – Material de Consumo: é aquele que, em razão de seu uso corrente, normalmente perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a 02 (dois) anos, sendo sua aquisição realizada em despesa de custeio e não possuindo controle após sua distribuição.

III – Exaustão: corresponde à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto seja recurso mineral ou florestal, ou bem aplicado nessa exploração;

IV – Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização limitada por prazo legal ou contratual;

V – Valor recuperável: é o preço líquido de venda de um ativo, resultante da operação de subtração do custo para a alienação desse ativo do seu valor de venda, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGAMENON PINHEIRO FRANCO - 111.***.193-** - 30/07/2026 15:54:32
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - AGAMENON PINHEIRO FRANCO - 111.***.193-** - 30/07/2026 15:56:14
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais